



**CONGRESSO ESTADUAL DA  
ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
BOM PRINCÍPIO - RS**

**2012**



## Sumário:

- 1 – Objetivos e método de trabalho da AMO-RS;
- 2 – Participação da AMO – RS na Década Mundial de Ação pela Paz no Trânsito;
- 3 – Ações Judiciais – AMO-RS;
  - a) Concepa – Pedágio;
  - b) União Federal – DPVAT.
  - c) Futuras intervenções (proporcionalizar o preço do pedágio, aumentar o espaço de passagem nos pedágios que isentam os Motociclistas de pagamento, cobrança indevida do ECAD nos Eventos de Motociclismo).

## Características importantes da Diretoria da AMO-RS

- Trabalho Voluntário, sem qualquer remuneração ou lucro;
- Pró atividade em favor da melhoria organizacional do Motociclismo Gaúcho;
- União de esforços buscando fortalecer os laços de amizade;
- Paciência e perseverança.



# 1 - Objetivos e método de trabalho da AMO-RS

- **AMO-RS** é a União dos Motociclistas que aderem e apoiam à presente Associação, bem como é a **irmandade natural** que o Motociclismo nos possibilita conquistar nas estradas, nos Eventos, na vida de um modo geral.
- **Denomina-se Irmandade Natural:** pelo fato do Motociclismo nos proporcionar encontros do acaso e desses encontros construímos grandes amizades, sem barreiras de distância, tempo e limites de quilometragem.

## **Irmandade Natural também se resume assim:**

a) quem aqui nesta plateia e nesta bancada já encontrou um  
Motociclista em uma viagem e desse encontro surgiu uma fiel  
amizade?



b) quem já programou uma curta ou longa viagem com pessoas estranhas ou com pouco contato diário?



## 2 - Participação da AMO - RS na Década Mundial de Ação pela Paz no Trânsito;



Objetivo principal estabelecer ações dos órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, em conjugação de esforços do Estado e também da sociedade civil, objetivando a redução do índice de mortos e feridos no trânsito em 50% ao longo da Década de Ação pela Segurança no Trânsito (2011 - 2020). A meta foi instituída pela ONU, por meio da Organização Mundial da Saúde.





# Década Mundial de Ação pela Paz no Trânsito

- Teve como inspiração os **cinco pilares** estabelecidos para a **Década Mundial de Ação pela Segurança no Trânsito**, assim como o **Plano Nacional de Redução de Acidentes e Segurança Viária**, quais sejam:
  - Fiscalização
  - **Educação**
  - Saúde
  - Segurança Viária
  - Segurança Veicular.



# 3 – Ações Judiciais – AMO-RS;

- a) **Concepa x AMO-RS:**
- Em setembro do ano de 2002 a AMO-RS organizou um manifesto contra a cobrança de pedágios. Na época a Concepa sentiu ameaçada a posse da rodovia que administra, vindo a ajuizar uma Demanda Judicial denominada Interdito Proibitório com pedido de aplicação de multa, a qual foi julgada, em 1º grau (proc. n.º 015/1.03.0017366-5 - Juízo de Gravataí - RS), desfavoravelmente à AMO-RS e aos Motociclistas Antonio Modena, Antonio Carlos Cassola, Jorge Luiz da Silva Monteiro e Leandro Balardin, os quais também constam no pólo passivo do referido processo.



# Concepa x AMO-RS:

No entanto, descontente com o julgado de primeira instância, o Conselho Jurídico da AMO-RS, através do Advogado Luís Gustavo Andrade Madeira, interpôs Recurso de Apelação perante o 2º grau de Jurisdição (Tribunal de Justiça do RS). O referido Recurso foi Provido em favor da Associação dos Motociclistas do Rio Grande do Sul, sendo dessa forma improcedente os pedidos feitos pela Concepa.



# Concepa x AMO-RS:

- Segue o trecho da última decisão sobre o referido caso:
- “Desta forma, em sendo os movimentos sociais, como por exemplo o Movimento dos Motociclistas, legalmente previstos e amparados na Constituição Federal, não são, por si só, prova de ameaça ou iminência de turbação ou esbulho, como dispõe o art. 932 do Código de Processo Civil, acerca do interdito proibitório”. N.º do Recurso no Tribunal de Justiça:

70018411652



# b) AMO-RS X UNIÃO FEDERAL DPVAT

- **MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO**

Nº 2008.71.00.002255-2/RS

- **AÇÃO ORDINÁRIA**

Nº 2008.71.00.031859-3/RS



# AMO-RS X UNIÃO FEDERAL DPVAT

- Do aumento abusivo do DPVAT para os proprietários de Motocicleta no Brasil:
- Ano de 2005: R\$ 96,00
- Ano de 2006: R\$ 137,65
- Ano de 2007: R\$ 183,84
- Ano de 2008: incríveis R\$ 254,67
- Percentual de aumento desde 2005 = **265%**
- O Motociclista paga o DPVAT **301,2%** a mais do que proprietário de automóvel.



# AMO-RS X UNIÃO FEDERAL DPVAT

- **Objetos da Ação:**
- **a)** sejam declarados os valores reais a serem exigidos para o seguro obrigatório de motocicletas, inclusive com índices de reajustamento e forma de cálculo futuros;
- **b)** seja condenada a ré à devolução da diferença dos valores pagos a mais, desde o ano de 2006, ou, não sendo possível a devolução imediata, sejam compensados os valores nos pagamentos dos exercícios vindouros do seguro obrigatório.
- **Base legal:** A partir da Resolução CNSP nº 174/2007, os proprietários de motocicletas passaram a pagar, a título de DPVAT, 301,2% a mais do que pagam os proprietários de automóveis. Foi alegado, em síntese, que o reajuste diferenciado viola o Princípio Constitucional da Igualdade.



- **Perícia Contábil –**  
**AMO – RS X UNIÃO FEDERAL –**  
**DPVAT**

Processo n.º 2008.71.00.0318593

Valor provisório da Perícia:

**R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

Perito do juízo: Álvaro Gilbert – Assessoria e  
Consultoria Econômico-financeira.

Porto Alegre - RS





Doações para colaborar com o pagamento da **Perícia Contábil** a ser realizada no Processo Judicial (**DPVAT**) que a AMO-RS em prol dos **MOTOCICLISTAS.**

- Valores para Doação:
- **R\$ 20,00** – Motociclista.
- **R\$ 50,00** – Moto Grupo/Moto Clube.
- Doações em valores diferentes dos sugeridos podem ser consultados através dos e mails: [amo@amo-rs.com.br](mailto:amo@amo-rs.com.br) ou [juridico@amo-rs.com.br](mailto:juridico@amo-rs.com.br)



# Conta bancária da AMO-RS:

- Associação dos Motociclistas do Rio Grande do Sul
- Banrisul - 041
- Agência 0130
- Conta: 06.161608.0-3
- CNPJ: 05358574/0001-50



**C) Intervenções Judiciais e Extrajudiciais que a AMO-RS está se comprometendo a trabalhar/defender em benefício dos**

## **MOTOCICLISTAS GAÚCHOS**

- Buscar a devida proporcionalização ou isenção no valor do Pedágio onde existe a cobrança de tal encargo;
- Trabalhar em parceria com o Ministério Público Estadual e a AGERGS a fim de se buscar a **ampliação dos espaços** para os Motociclistas passarem **nas praças de Pedágios** que o espaço é dificultoso e indevido;
- Atuar no sentido de defender os Eventos de Motociclismo que sofrem a cobrança ilícita do **ECAD**.



**MAIS IMPORTANTE NÃO É SABER ONDE ESTÁ  
MAS SIM PARA ONDE VAI E COM QUEM VAI!**



**MOTOCICLISMO.  
COMPANHEIRISMO.**

CONCORDA?  COMPARTILHE!

[www.facebook.com/Loja](http://www.facebook.com/Loja)

**AMO - RS - A União é a nossa Força.**